PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

Prot. 341/75

LEI Nº 1.407, de 04 de novembro de 1975.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de "CARLOS AYRES PESSOA", o Centro Comunitário localizado no Distrito de Itapissuma, neste Município.

Artigo 2º - O Prefeito do Município fica autorizado a mandar colocar a placa alusiva no referido Centro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 04 de novembro de 1975.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito